PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE MOSSORÓ/RN

# AUTO DE PENHORA

**1ª Vara do Trabalho de Mossoró**
**Processo: 0000785-89.2018.5.21.0011**
**Mandado ID nº** bae5e59
**Exeqüente:** Francisco Albeci de Menezes
**Executado:** Alcivan Canela de Brito - ME
**Valor da Execução: R$ 44.728,72**

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Rua Antônio Veio, 1161, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, na execução para a cobrança da dívida exposta acima, realizei a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel discriminado a seguir:

1) **Uma casa residencial de número 02, localizada em um terreno à Rua Antônio Veio, 1161, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, possuindo aproximadamente 6m de frente e 17m de fundo (102m²), instituída em um condomínio informal, atualmente desocupada;**

**Observações:** A casa fica situada em um terreno de 42,7m por 50m no qual o proprietário construiu quatro casas iguais, estando na posse da casa de número 03 e sua ex-esposa na casa de número 01, enquanto a casa penhorada é eventualmente alugada, embora atualmente esteja desocupada. Não há passagem independente de cada casa para fora do terreno.

**Avaliação:**
1ª etapa: 102 (m²) x 1.365,24 (valor do CUB/RN para o mês de jan/2020 para projetos R-1 padrão baixo) = R$ 139.254,48
2ª etapa: Redutor de 20% (- R$ 27.850,87) pelo estado de conservação do bem;
3ª etapa: Redutor de 10% (- R$ 13.925,45) pela informalidade do condomínio e dificuldades no

direito de passagem;

4ª etapa: Redutor de 10% (- R$ 13.925,45) pela falta de registro formal do imóvel;

Valor total: **R$ 83.553,10** (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.

**(assinado digitalmente)**

**CRISTIANO MÜTZENBERG**

**Oficial de Justiça Avaliador Federal**